

PLANO NACIONAL DE CULTURA: DA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Giane Maria de Souza¹

Resumo Pretende-se discorrer sobre o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) implantado no dia 19 de dezembro de 2007, como uma ação decorrente da proposição da PEC 416/2005 que vislumbrava a implantação do Sistema Nacional de Cultura, que elaboraria o Plano Nacional de Cultura (PNC). O PNC aprovado em 2012 com 275 ações e 53 metas para o decênio da gestão da cultura, foi elaborado pela sociedade civil desde 2003 em suas instâncias democráticas e representativas como fóruns, consultas públicas, encontros, seminários, conferências nacionais. O plano contém políticas públicas para áreas culturais como circo, dança, artes visuais, livro, leitura e literatura, design, artesanato, patrimônio material e imaterial, arquitetura e urbanismo, culturas indígenas, cultura afro brasileira, cultura popular, música, audiovisual, museus, moda e arquivos. Essa pesquisa analisa e historiciza a construção desses documentos e instituições relevantes para a construção de uma política nacional em setores importantes como patrimônio cultural para o fortalecimento de uma política de Estado e não de governo.

Palavras Chave: Plano Nacional de Cultura, Políticas Públicas, Gestão, Patrimônio Cultural.

Introdução

Esse texto é uma síntese do Projeto de Conclusão de Curso (PCC) **Fóruns Nacionais de Cultura: processos e tessituras. Da Participação e Representação Social** - e apresenta uma estruturação pesquisa que está em desenvolvimento para elaboração da monografia do Programa de Formação de Conselheiros Nacionais - de Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Dessa forma, esse tema vem ao encontro da minha atuação como membro titular representante da região sul no Colegiado Nacional de Patrimônio Imaterial e como

¹ Giane Maria de Souza, é historiadora, mestre em História e Filosofia da Educação. Especialista Cultural na Estação da Memória - Fundação Cultural de Joinville. Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UniSociesc. Membro titular do Colegiado Nacional de Patrimônio Cultural Imaterial e membro do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC do Ministério da Cultura. Representa a região norte do Comitê Estadual de Museus. Faz parte da diretoria Anpuh Seção SC e do GT Nacional de Patrimônio Cultural da Anpuh.

membro do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, do Ministério da Cultura – MinC.

A pesquisa versa sobre o Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e seus respectivos Colegiados Setoriais, nos quesitos participação e representação da sociedade civil em relação ao patrimônio cultural e as metas do Plano Nacional de Cultura. Dentro dessa análise está o processo histórico e seus atores, as correlações de forças e disputas de poder, assim como a configuração e tessitura da representação que se processou e desenhou institucionalmente junto ao Ministério da Cultura e aos movimentos culturais que defendem e atuam na área do patrimônio cultural.

Sendo assim, esse texto, sobretudo, consiste em problematizar o processo de representação e participação a partir da categoria de análise de *advocacy* e *accountability*, como um controle social importante na busca pela execução do Plano Nacional de Cultura e as metas relacionadas ao patrimônio cultural e suas tessituras.

Políticas culturais e Diretrizes

As políticas públicas voltadas para a área cultural desde o início do século XX representam um conjunto histórico de percepção, apropriação e proposição da sociedade civil, intelectuais, folcloristas e agentes culturais, para a implementação de leis e serviços que salvaguardem e preservem o patrimônio cultural em sua ampla diversidade e multiculturalidade.

Com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Sphan – em 1939, no governo de Getúlio Vargas, resultado do trabalho engajado de intelectuais como Mario de Andrade, autor do anteprojeto de criação do Sphan. Rodrigo de Melo Franco de Andrade, Câmara Cascudo, Silvio Romero, Gilberto Freyre entre outros intelectuais são ícones na defesa e no inventariamento do patrimônio cultural e popular do Brasil.

Segundo, Avritzer (2012), é importante observar a história e o aumento gradativo da participação social em Conferências Nacionais como um aumento da democracia de alta intensidade, e também como um resultado da longa trajetória organizativa e histórica do movimento social e popular no Brasil. Todavia, a representação e participação da sociedade civil no Brasil, nesse campo de atuação

cultural começam a adquirir um formato institucional a partir da Constituição de 1988.

Como prova dessa afirmação, o autor reitera que:

Houve, durante o governo Lula, uma expansão das conferências nacionais. Tomando como nosso ponto de referência a primeira conferência nacional de saúde organizada pelo governo Vargas ainda nos anos 1940 e contabilizando as conferências nacionais, percebemos que estas alcançaram a marca de 115 conferências realizadas desde então. Destas, 74 ocorreram durante o governo Lula, o que mostra a sua centralidade nas políticas participativas deste período. (AVRITZER, 2012 p. 7-8)

O conjunto das políticas públicas voltadas para a cultura se institucionalizaram no Brasil a partir da década de 2000, mais precisamente depois do governo de Luis Inácio Lula da Silva. A noção de cultura foi altamente ampliada a partir da primeira gestão de Gilberto Gil a frente do Ministério da Cultura de 2003 a 2008. A criação de pontos de cultura, assim como a abertura pública para consultas, fóruns e a chamada da primeira conferência Nacional em 2003, precedida pelas conferências municipais e estaduais, é sem sombra de dúvida uma referência histórica nessa configuração política que o conceito de cultura passou a fundamentar suas ações.

Gil, em seu discurso de posse na pasta ministerial da cultura, como a ratificação de seu entendimento e um posicionamento político firme referente à semântica cultural que se configurava no Brasil no início da primeira década do novo milênio que se instaurava:

E o que entendo por cultura vai muito além do âmbito restritivo das concepções acadêmicas, ou dos ritos e da liturgia de uma suposta "classe artística intelectual". Cultura, como alguém já disse, não é apenas "uma espécie de ignorância que distingue os estudiosos". Nem somente o que se produz no âmbito das formas canonizadas pelos códigos ocidentais, com suas hierarquias suspeitas. Do mesmo modo, ninguém aqui vai me ouvir pronunciar a palavra "folclore". Os vínculos entre o conceito erudito de "folclore" e a discriminação cultural são mais do que estreitos. São íntimos. "Folclore" é tudo aquilo que – não se enquadrando, por sua antiguidade, no panorama da cultura de massa – é produzido por gente inculta, por "primitivos contemporâneos", como uma espécie de enclave simbólico, historicamente atrasado, no mundo atual. Os ensinamentos de Lina Bo Bardi me preveniram definitivamente contra essa armadilha. Não existe "folclore" – o que existe é cultura. Cultura como tudo aquilo que, no uso de qualquer coisa, se manifesta para além do mero valor de uso. Cultura como aquilo que, em cada objeto que produzimos, transcende o meramente técnico. Cultura como usina de símbolos de um povo. Cultura como conjunto de signos de cada comunidade e de toda a nação. Cultura como o sentido de nossos atos, a soma de nossos gestos, o senso de nossos jeitos. Desta perspectiva, as ações do Ministério da Cultura deverão ser entendidas como exercícios de antropologia aplicada. O Ministério deve ser como uma luz que revela, no passado e no presente, as coisas, os signos que fizeram e fazem do Brasil, o Brasil. Assim, o selo da cultura, o foco da cultura, será colocado em todos os

aspectos que a revelem e expressem, para que possamos tecer o fio que os unem (MINISTERIO DA CULTURA, 2003).

O ministro Gilberto Gil, ele cria uma relação de participação social nas ações do Ministério. O Ministério da Cultura traz para dentro das discussões públicas diferentes segmentos para a construção das políticas públicas. E há um reconhecimento do caráter dinâmico da cultura e do patrimônio cultural.

O Ministério da Cultura realizou em 2003 em todo o Brasil o "Seminário Nacional Cultura para Todos". Posteriormente, em 2004, foi aprovado em Barcelona, a "Agenda 21 da Cultura", documento do qual o Brasil foi signatário, lançou bases para a criação e o estímulo de políticas públicas em todas as nações, a fim de firmar um compromisso com a cultura.

Em 2005, é realizada a Primeira Conferência Nacional de Cultura, e em novembro de 2013, a terceira, uma luta emblemática dos movimentos culturais no Brasil. Um lastro histórico de participação e representação social em conselhos consultivos, associações de amigos, fóruns, consultas públicas.

Em 2013, a Constituição Federal comemorou 25 anos. A Constituição cidadã, em 1988, data de sua promulgação no seu artigo 215 declarava: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (BRASIL, 1988).

Em 2005, resultado das discussões públicas em todo o território nacional, e como indicativa da Conferência Nacional, é inserida uma emenda constitucional de nº 48 no artigo 215 da Constituição, como um terceiro parágrafo, referente ao Plano Nacional de Cultura (PNC):

§ 3º A lei estabelecerá o Plano nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do país e à integração das ações do poder público que conduzem à: Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; Produção, promoção e difusão de bens culturais; Formação de pessoal qualificado para a gestão de cultura em suas múltiplas dimensões; Democratização do acesso aos bens de cultura; V-Valorização da diversidade étnica e regional. (BRASIL, 2005).

Já no artigo 216 da Constituição, foi inserido um parágrafo sobre o Sistema Nacional de Cultura e o Programa Nacional de Apoio à Cultura. Emendas que reforçam o texto original de 1988 referentes às políticas ao patrimônio cultural.

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (idem)

Uma verdadeira consolidação das políticas públicas no Brasil para a cultura e patrimônio cultural. O Plano Nacional de Cultura, apesar da emenda constitucional em 2005, será legitimado somente em 2 de dezembro de 2010, pela Lei nº 12.343.

Como uma ação decorrente da proposição da PEC 416/2005 que orientou a implantação do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura (PNC), o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) foi implantado no dia 19 de dezembro de 2007, para garantir a participação e representatividade da sociedade civil em Colegiados paritários e setoriais de acompanhamento e controle social das Metas apontadas pelo Plano.

O Plano Nacional de Cultura ressalta:

O aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos. Tais símbolos se expressam em práticas culturais diversas, como nos idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas (teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc...) assim, essa dimensão está relacionada às necessidades e ao bem-estar do homem enquanto ser individual e coletivo. (MINISTERIO DA CULTURA, 2012 p. 16)

O plano contém políticas públicas para áreas culturais como circo, dança, artes visuais, livro, leitura e literatura, *design*, artesanato, patrimônio material e imaterial, arquitetura e urbanismo, culturas indígenas, cultura afro brasileira, cultura popular, música, audiovisual, museus, moda e arquivos. A construção desses documentos e instituições é relevante para a constituição de uma política nacional em setores importantes como patrimônio cultural e museus e para o fortalecimento de uma política de Estado.

O PNC foi somente aprovado em 2012 pelo Congresso Nacional, com 275 ações e 53 metas para o decênio da gestão da cultura, foi elaborado pela sociedade civil e

governo desde 2003 em suas instâncias democráticas e representativas como fóruns, consultas públicas, encontros, seminários e conferências nacionais.

Dessas 53 metas do Plano Nacional de Cultura, 29 falam diretamente do patrimônio cultural no Brasil. As outras metas são correlacionadas às outras áreas das artes como ensino e capacitação cultural dos agentes culturais que induzem um plano orçamentário para a manutenção do Sistema Nacional de Cultura e a própria implementação do Plano.

Na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, "UNESCO", em sua 32ª sessão, realizada em Paris em 2003, produziu o documento denominado Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Esse documento reitera e reafirma uma política internacional que normatize e norteie as políticas vinculantes referentes ao Patrimônio Cultural e seus Estados Partes, ou seja, os signatários de seus programas, resoluções e recomendações específicas acerca da implementação de políticas para o patrimônio cultural, no que tange a salvaguarda definindo o que é patrimônio imaterial no artigo 2º do documento:

Para os fins da presente Convenção, Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável.

O Plano Nacional de Cultura ratifica documentos internacionais como a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, e programas da própria instituição como a Proclamação de Obras Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da humanidade. Apesar da Constituição de 1988, nortear e orientar, o que são bens de natureza material e imaterial foi, somente com o decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000 que estabelece o Registro Nacional de Patrimônio Imaterial do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), por isso o PNC é um documento crucial para o estabelecimento de uma política de Estado para a cultura.

Do PNC, a meta de número 01 prevê o Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação e (UF) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados, já a meta 03 potencializa que deverá ser realizada uma cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro, a meta 04 vislumbra uma política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada no Brasil até 2020, assim como a meta 05 um Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas, a meta 06 requer que 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, e a meta 07 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas trabalhando dentro da lógica da meta 08 conceitualmente o patrimônio cultural imaterial dentro dos territórios criativos.

Em 2003 o Iphan criou um departamento específico para trabalhar o Patrimônio Imaterial. De lá para cá, tem-se instrumentos como o Programa Mais cultura, uma parceria com o Ministério da Educação – MEC - e o Ministério da Cultura – MinC -, com programas de Educação patrimonial para serem desenvolvidos em escolas públicas no inventariamento de bens culturais dos bairros que as escolas estão inseridas.

Para reiterar esses programas, o MinC e o MEC, precisam trabalhar juntos. Então, nas metas de número 16, o PNC propõe, um aumento de 200% de vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas e também na meta 17, que cerca de 20 mil trabalhadores da cultura com saberes reconhecidos e certificados pelo Ministério da Educação (MEC), isso inclui os mestres e as mestras da cultura popular tradicional.

Para isso, uma gestão comprometida é essencial e nas metas 18 prevê um aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura e na 19 aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

Da meta 20 à 53, a capacitação dos gestores, a formação de agentes culturais, o incentivo de criação e modernização de instituições de patrimônio cultural e a abertura de editais e microcréditos de fomentos e constantemente reforçada nas metas do Plano Nacional de Cultura.

Conselho Nacional de Políticas Culturais e o PNC

O papel da organização civil e o empoderamento da população tornam-se crucial para a divisão paritária da representação da população e representação do Estado, em organismos políticos institucionalizados como conselhos nacionais, conferências e fóruns públicos de discussão do patrimônio cultural, assim a deliberação torna-se resultado político de um litígio de debates e interesses acerca das questões públicas setoriais. Por isso, a democracia de alta intensidade é uma via de mão dupla: participação e representação.

Dentro da ótica da participação e da representação social a autorização, é um ponto nodal, e uma categoria de análise que determinará a argumentação e embasamento teórico desse projeto. As chamadas autorizações ou a *advocacy* como sugerem autores como MIGUEL (2003), fazem as organizações da sociedade civil, imputadas das representações justificadas anteriormente por Lavallo & Castello (2008) como eleitoral, de filiação, de identidade, de proximidade, de serviços e de intermediação, trazem à tona novas configurações no cenário das inovações democráticas presente nas grandes metrópoles como uma relação sintomática das novas formas e entendimentos da representação plural que a sociedade civil se propõe frente às demandas neoliberais do Estado contemporâneo.

Vê-se que “[...] os argumentos da representação presuntiva não se comportam como um repertório de lugares-comuns igualmente acessível a todas as entidades.” (Idem, p.82) desta forma, pode-se questionar o que é representação, e as supostas autorizações concedidas pelos representados (via eleitoral), ao mesmo passo, que, as entidades de filiação falam em nome (partidos, sindicatos), ou de identidades (movimentos como o LGBT e indigenista), de proximidade (associações de moradores, clubes de pais), de serviços (ONGs) e de intermediação (Orçamento Participativo). Dentro desse pluralismo de atuação, participação e representação há múltiplos

interesses, e há o enfoque, mesmo que invisível, porém, aqui nessa temática pertinente, como a questão da *accountability* societal.

A *Accountability* societal de certa forma opera dentro de uma invisibilidade, porque para os teóricos ainda é uma questão a ser investigada e para os integrantes de movimentos sociais ainda é uma grande novidade a ser incorporada nos seus discursos e percepções práticas de organização política.

Isso pode ser traduzido nesse conjunto de análise da política pública voltada para as áreas de patrimônio cultural. Em 2010, por ocasião da Pré-conferência de Cultura, acontecem encontros presenciais que elegeram todos os representantes dos Colegiados Nacionais para o Fórum Nacional, já para o pleito de 2012.

Nessa conjuntura os Fóruns Nacionais Setoriais de 2012 elegeram seus representantes da sociedade civil para a gestão do Conselho Nacional de Cultura do biênio 2012-2014 e dos 17 Colegiados Nacionais Setoriais. Porém, como o processo foi atravancado e questionável, teve candidato que se elegeu com seu próprio voto, ou seja, sem nenhuma garantia de representatividade e uma *advocacy* questionável. Muitas regiões não apresentaram candidatos e inúmeros setores, ficaram com um número de membros insuficientes em Colegiados importantes como é o caso do setor de Patrimônio Cultural Material.

Os colegiados nacionais deveriam eleger 15 membros titulares e 15 membros suplentes, nas seguintes áreas de representação: circo, dança, artes visuais, livro, leitura e literatura, design, artesanato, patrimônio material e imaterial, arquitetura e urbanismo, culturas indígenas, cultura afro brasileira, cultura popular, música, audiovisual, museus, moda e arquivos.

Dentro desse contexto, ao colocar em análise a representatividade alcançada nos fóruns Nacionais Setoriais do Conselho Nacional de Política Cultural por meio de seu processo eleitoral, ao questionar até que ponto esse desenho eleitoral, interferiu na condução e no alargamento da democracia e inclusão social, nos quesitos da participação e representação. Questões cruciais para o fortalecimento de uma política de Estado e não de governo, com a implantação do Sistema Nacional de Cultura- SNC- e do Plano Nacional de Cultura - PNC.

Conclusão

Imprescindível entender que o processo de estabelecimento de políticas públicas no Brasil, interfere na salvaguarda e na defesa do patrimônio cultural material e imaterial. O conhecimento dessas políticas e a inserção da sociedade civil nas instituições de participação e representação social, conferem ao Sistema Nacional de Cultura um aparato de controle social principalmente no que tange ao cumprimento dos marcos regulatórios que patenteiam o aparato legal da administração das políticas culturais.

Determinados direitos não bastam somente na Constituição, eles devem possuir marcos regulatórios e leis específicas que amarrem os preceitos constitucionais. A execução e controle social devem responder às demandas sociais e políticas que se criam. Por isso, uma política de Estado, e não de governo é essencial.

O Plano Nacional de Cultura sem o acompanhamento e participação social é letra morta. Por isso, o empoderamento dos espaços consultivos e deliberativos como os conselhos municipais, estaduais e o Conselho Nacional de Cultura, e suas instâncias oficiais como as Conferências e os Fóruns Nacionais são mecanismos legais importantes para o fortalecimento de uma política de estado que garanta o reconhecimento das instituições, agentes e fazedores da cultura tangível e intangível do país.

Bibliografia

- AVRITZER, Leonardo. **Conferências Nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil**. Texto para discussão. Brasília: Ipea, 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1739.pdf.
- _____. & SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para ampliar o cânone democrático**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- _____. Constituição (1988). **Emenda Constitucional n.º 48**, de 10 de agosto de 2005. Acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura da Constituição. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10896633/emenda-constitucional-n-48-de-10-de-agosto-de-2005>. Acesso em 21/10/2013.
- LAVALLE, Adrian Gurza & CASTELLO, Graziela. "Sociedade Civil. Representação e a dupla face da accountability: Cidade do México e São Paulo." In: **Caderno CRH**, Salvador, vol. 21, n. 52, Abr. 2008. Disponível em: <http://www.cadernocrh.ufba.br/viwarticle.php?id=542>.
- MIGUEL, Luis Felipe. **"Representação Política em 3D: Elementos para uma teoria ampliada da representação política"**. RBCS, São Paulo, v.51: 123-193, 2003.
- MINISTERIO DA CULTURA. **As Metas do Plano Nacional de Cultura**. Secretaria de Políticas Culturais. Coordenação Geral do Plano de Políticas Culturais. Brasília, DF: MinC . v. 1, 2012.

_____. Discurso do ministro Gilberto Gil na solenidade da transmissão do cargo. **O dia a dia da Cultura**. Discursos: Brasília, DF: MinC. 2003. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/discursos/-/asset_publisher/DmSRak0YtQfY/content/discurso-do-ministro-gilberto-gil-na-solenidade-de-transmissao-do-cargo-35324/10883?redirect=http%3A%2F%2Fwww.cultura.gov.br%2Fdiscursos%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_DmSRak0YtQfY%26p_p_lifecycle%3D0%26

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. (tradução). **UNESCO**. *Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage*, Paris, 17 October 2003. Brasília, DF: Iphan, 2006. <http://www.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=3794>
Acesso em 21/10/2013

MINAYO, Maria Cecília de S. & SANCHES, Odécio. **Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?** In: Cadernos de Saúde Pública. v.9, n.3, Rio de Janeiro jul./set. 1993.

PEREIRA, Celio Augusto Souza. A efetividade da institucionalização democrática da cultura: uma análise sobre a composição no Conselho Nacional de Política Cultural. In: SILVA, Eduardo Moreira da. Et.al. (orgs.) **Experiência da Participação Institucionalizada**. Belo Horizonte: UFMG/FAFICH, 2013.